



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO Nº 16/2018**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **009393/2006-31 – DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (DCC/PROAD)**;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 27 de setembro de 2018,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Resolução nº 11/2015 deste Conselho da seguinte forma:

I. No inciso III do Art. 6º:

*Onde se lê: "III. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, segundo as diretrizes do Anexo desta Resolução, sendo aceitável também modelo adotado pela instituição parceira, desde que sejam satisfeitas as condições explicitadas nesta Resolução";*

*Leia-se: "III. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, segundo as diretrizes do Anexo I desta Resolução, sendo aceitável também modelo adotado pela instituição parceira, desde que sejam satisfeitas as condições explicitadas nesta Resolução."*

II. Incluir o § 7º no Art. 9º da Resolução nº 11/2015 deste Conselho, com seguinte redação:

*"§7º Nos projetos que envolverem a ANP a demonstração dos valores devidos a título de ressarcimento dos custos indiretos serão calculados de acordo com o Anexo II desta Resolução."*

III. Incluir o Anexo II conforme anexo desta Resolução.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2018.

**REINALDO CENTODUCATTE**  
PRESIDENTE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 16/2018-CUN**

**INCLUI O ANEXO II NA RESOLUÇÃO Nº 11/2015 - CUN**

**METODOLOGIA RECOMENDADA DE DETERMINAÇÃO DO VALOR DE  
CONTRAPARTIDA INSTITUCIONAL EM PROJETOS ANP-PETROBRAS**

**1. Princípio de cálculo do valor de contrapartida**

A metodologia foi criada de forma que o percentual de contrapartida seja calculado levando-se em conta os custos indiretos e a depreciação da infraestrutura durante execução de projetos desenvolvidos com a PETROBRAS, oriundos de recursos regulamentados pela Lei 9.478/97 e geridos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível – ANP.

Dessa forma, o valor da contrapartida institucional - VCPI será dado pela soma de duas parcelas:

- a) custo indireto proporcional associado ao projeto - CIPP; e
- b) depreciação proporcional gerada pelo projeto - DPP, como segue:

$$VCPI = CIPP + DPP$$

**2. Determinação da parcela CIPP**

A parcela do CIPP será calculada usando um modelo de proporcionalidade pelo qual se admite que os recursos humanos a serem contratados no projeto (expressos em seu valor monetário em reais – custos de recursos humanos do projeto - CRHP gerariam uma parcela de custo indireto proporcional ao custo indireto total da universidade - CITU dividido pelo total de recursos humanos da mesma (também expresso em seu valor monetário em reais – custo total de recursos humanos - CTRH). Ou seja:

$$CIPP = (CITU * CRHP) / CTRH$$

*Observação: Decidiu-se pela adoção dessa fórmula proporcional para estimação da parcela de custos indiretos associada a cada projeto em linha tomando como base as sugestões exaradas pela própria PETROBRAS sobre como efetuar essa estimativa.*

Para os fins de cálculo do valor de CIPP, deverá ser adotado anualmente/por ano os seguintes valores referenciais (determinados a partir da análise de matrizes de custo da instituição relativas ao ano anterior), por exemplo, para 2018 serão adotados os valores de referências do ano de 2017:

- **CITU** (custo indireto total da universidade) - referência do ano de 2017: R\$ 139.941.930,40 (centro e trinta e nove milhões novecentos quarenta e um mil novecentos e trinta reais e quarenta centavos) - valor estimado considerando gastos indivisíveis em energia, água, serviços terceirizados de apoio e custos de tramitação de projeto, conforme cálculo efetuado pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento - PROPLAN. Endereço: FONTE: SIAFI/TESOURO GERÊNCIAL (Itens 37 - Locação de Mão-de-Obra, 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 92 - Despesas de Exercícios Anteriores e 93 - Indenizações).



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- **CTRH** (custo total em recursos humanos) - referência do ano de 2017: R\$ 749.986.435,53 (setecentos quarenta e nove milhões novecentos e oitenta e seis mil quatrocentos trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos) - conforme registrado no portal da transparência relativo ao total de despesas em RH com servidores ativos da UFES (PLOA do exercício anterior).
- **CRHP** (custo de recursos humanos do projeto – HH) – valor de HH a ser solicitado em cada projeto

Ou seja, para cada ano, o CIPP será calculado como:

$$\text{CIPP} = \Omega * \text{CRHP} \text{ (em reais)}$$

Onde:  $\Omega$  = CITU/CTRH, sendo que para o ano de 2018 é igual a 0,18659

### 3. Determinação da parcela DPP

A parcela de depreciação será calculada considerando que o projeto vai ocupar um percentual de tempo do laboratório - PTAP. Esse percentual multiplicará o montante de depreciação anual total estimado do laboratório, calculado a partir da estimativa de valor patrimonial do laboratório - EVPL e do percentual médio de depreciação patrimonial anual - PDPA.

A seguinte fórmula de cálculo será adotada:

$$\text{DPP} = \text{PDPA} * \text{EVPL} * \text{PTAP}$$

Sendo:

**PTAP:** percentual de tempo do laboratório deverá ser estimado pelo coordenador em função da natureza e características de cada projeto. Pela experiência empírica coletada pela estrutura da UFES na gestão de projetos de grande porte, esse valor deve ficar na faixa de 0,05 (5%) e 0,20 (20%).

**EVPL:** Estimativa de valor patrimonial do laboratório onde se desenvolverá o projeto. A ser definido pelo coordenador em função do patrimônio em equipamentos existente no laboratório. O DA/PROAD fornecerá estimativas com base no banco de dados do patrimônio da UFES caso seja solicitado.

**PDPA:** Percentual médio de depreciação patrimonial anual. Para 2018 se adotou um valor médio de 0,05, considerando que existem equipamentos com vidas úteis diferenciadas compondo o patrimônio, mas que um horizonte de 20 anos é razoável para se pensar na renovação do patrimônio de um laboratório, e o valor se encontra enquadrado nas faixas usuais adotadas na prática contábil da administração pública.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Dessa forma, para 2018, DPP será calculado como:

$$DPP = 0,05 * EVPL * PTAP$$

#### **4. Determinação do valor de VCPI e do percentual de contrapartida**

O valor de VCPI será dado pela soma simples das parcelas CIPP e DPP. O percentual de contrapartida (%CI) será calculado dividindo VCPI pelo valor total do projeto (VTP):

$$\%CI = VCPI / VTP$$

Se o percentual de contrapartida (%CI) for maior que 0,15 (15%), deverá ser adotado o valor de 0,15 (15%), pois esse é o limite máximo admitido pela ANP. Caso contrário se adotará o próprio valor de %CI.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS

Preencher a tabela abaixo com os valores baseados no projeto Petrobras no SIGITEC	
Duração do projeto em meses	
Em anos	
VTP = Total Geral - Outras Despesas	
Equipamento e Material Permanente	
Obras e Instalações	
Equipe Executora	
Passagens	
Diária ou Ajuda de Custo	
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros	
Outros Bens e Direitos	
Protótipo ou Unidade Piloto	
<b>Outras despesas</b>	
<a href="#">Despesas Acessórias de Importação</a>	
<a href="#">Despesas Operacionais e Administrativas</a>	
<a href="#">Ressarcimento de Custos Indiretos</a>	
Total Geral	R\$ -
<p><b>Justificativa:</b> O percentual calculado no projeto destinados aos custos indiretos na instituição foram de XXX% porém a UFES adota o percentual de XX %, valor que já é adotado nos projetos.</p> <p>O ressarcimento à Universidade pela utilização de sua imagem, infraestrutura física (equipamentos e prédios), pessoal e outras despesas está contemplado na resolução 11/2015 do Conselho Universitário da UFES, o qual pode ser acessado no seguinte site <a href="http://daocs.ufes.br/">http://daocs.ufes.br/</a></p>	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Título do projeto:

Os valores dos custos indiretos definidos para este projeto foram calculados de acordo com a tabela 1.

**Tabela 1 Memorial de Cálculo dos Custos Indiretos**

EVPL		UFES - laboratório a ser usa	
CRHP	0,00	RH total do projeto	
PTAP		Valor definido pela UFES	
VTP	R\$ -	menos item outras despesas	
CITU	R\$ 139.941.930,40	Valor definido pela UFES	
CTRH	R\$ 749.986.435,53	Valor definido pela UFES	
CIPP	R\$ -	CIPP = 0,18659 * CRHP	Cálculo do índice: (CITU/CTRH)
PDPA	0,05	Valor definido pela UFES	
DPP	R\$ -	DPP = PDPA * EVPL * PTAP	
VCPI	R\$ -	VCPI = CIPP + DPP	
%CI =	% (valor em prcentageal)	%CI = VCPI / VTP	
%CI deste projeto =		15,00%	
Custos indiretos deste projeto			R\$ -
<b>Custos indiretos total deste projeto</b>			<b>R\$ -</b>
Onde:			
VCPI - valor da contrapartida institucional			
CIPP - custo indireto proporcional associado ao projeto			
DPP - depreciação proporcional gerada pelo projeto			
CITU– R\$ 139.941.930,40 (valor estimado considerando gastos indivisíveis em energia, água, serviços terceirizados de apoio e custos de tramitação de projeto, conforme cálculo efetuado pela PROPLAN)			
CTRH – R\$ 749.986.435,53 (conforme registrado no LOA - Lei orçamentária anual 2017 relativo ao total de despesas em RH com servidores ativos da Ufes)			
CRHP - (custo de recursos humanos do projeto – HH) – valor de HH a ser solicitado em cada projeto			
PTAP - percentual de tempo do laboratório, estimado pelo coordenador em função da natureza e características de cada projeto. Pela experiência empírica coletada pela estrutura da UFES na gestão de projetos de grande porte, esse valor deve ficar na faixa de 0,20 (20%) e 0,80 (80%).			
EVPL – Valores estimados com base nos equipamentos e infra estrutura laboratorial			
PDPA – Percentual médio de depreciação patrimonial anual. Para 2018 se adotou um valor médio de 0,05, considerando que existem equipamentos com vidas úteis diferenciadas compondo o patrimônio, mas que um horizonte de 20 anos é razoável para se pensar na renovação do patrimônio de um laboratório, e o valor se encontra enquadrado nas faixas usuais adotadas na prática contábil da administração pública.			
VTP - Valor total do Projeto menos Outras Despesas			
%CI - Porcentagem dos custos indiretos			